



Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2025

INPCÍndice Nacional de
Preços ao Consumidor**JANEIRO/2025****0,00%****INPC ACUMULADO
12 MESES
DATA-BASE EM
FEVEREIRO 4,17%****Em janeiro, INPC tem variação nula:
0,0%**

Foto: Helena Pontes/Agência IBGE Notícias

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a inflação das famílias com renda de até cinco salários mínimos, teve variação nula (0,0%) em janeiro. O acumulado em 12 meses ficou em 4,17%, abaixo dos 4,77% dos 12 meses imediatamente anteriores. Em janeiro de 2024, o INPC havia sido de 0,57%.

Dentro do INPC, os produtos alimentícios desaceleraram de dezembro (1,12%) para janeiro (0,99%), enquanto os não alimentícios recuaram de 0,27% em dezembro para -0,33% em janeiro.

Regionalmente, a maior variação ocorreu em Salvador (0,47%), influenciada pela alta do ônibus urbano (6,00%), e menor, em Rio Branco (-0,49%), com a queda da energia elétrica residencial (-16,60%). Oito das 16 localidades pesquisadas mostraram taxas negativas no INPC de janeiro: São Luís (-0,04%),

Campo Grande (-0,09%), Porto Alegre (-0,11%), Rio de Janeiro (-0,13%), São Paulo (-0,18%), Goiânia (-0,29%), Curitiba (-0,39%), Rio Branco (-0,49%).

Fonte: IBGE

Djonathan Hübner toma posse para novo mandato frente ao SINTITÊXTIL



No último sábado (08/02), a Associação dos Servidores Públicos de Campo Alegre serviu de palco para a cerimônia de posse da nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Vestuário, Malharia, Artefatos de Couro, Calçados, Acabamento de Confecções, Tinturaria e Estamparia de Tecidos de São Bento do Sul, conhecido como SINTITÊXTIL.

Na ocasião, Djonathan Hübner, reeleito em novembro do ano passado com um expressivo apoio de 97,42% dos votos, tomou posse para um novo mandato de cinco anos. Em seu discurso, Hübner destacou o compromisso inabalável da diretoria em representar os trabalhadores e trabalhadoras da categoria, prometendo continuidade nas ações que visam fortalecer e defender os direitos da classe.

A solenidade contou com a presença de importantes figuras do movimento sindical catarinense. Idemar Antonio Martino, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Santa Catarina (FETIESC), e Landivo Fischer, tesoureiro da mesma federação, estiveram presentes. Além deles, as presidentes dos departamentos da FETIESC, Stephania Furlani do departamento têxtil e Cintia Ronska do departamento químico, também marcaram presença, demonstrando o respaldo e a união entre os departamentos.

Matéria completa:

<https://www.fetiesc.org.br/2025/02/comemoracao-djonathan-hubner-toma-posse-para-novo-mandato-frente-ao-sintitextil/>

Fonte: Fetiesc

**Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2025**

A Lei da Ficha Limpa ficou "suja"?!

Aprovado na Câmara — o PLP 135/10 — com apenas 1 voto contrário e 388 favoráveis, em maio de 2010, todos os partidos encaminharam favorável, o projeto atendeu e a lei sancionada atende à demanda incontroversa da sociedade brasileira. Até o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) votou a favor do texto. Concluiu-se ali a saga do projeto na Câmara.



Marcos Verlaine*

Em seguida, foi enviado ao exame da Senado — Casa revisora — onde tramitou como PLC (Projeto de Lei da Câmara - Complementar) 58/10 e foi aprovado pela unanimidade dos presentes no plenário, em 19 de maio de 2019, por 76 votos favoráveis.

Como se vê, trata-se de matéria incontroversa. A resposta do Congresso, portanto, foi em consonância com os anseios da ampla maioria da população. Essa ampla maioria foi confirmada em recente pesquisa Datafolha. A lei continua atualíssima.

Bom lembrar que a norma sancionada — LC (Lei Complementar) 135/10 — serviu, para 8 anos depois, inviabilizar a candidatura de Lula (PT), com prisão e tudo, cuja consequência foi a vitória da extrema-direita em 2018.

Agora, por abjeta conveniência, deputados bolsonaristas fazem campanha para alterar a lei, a fim de conceder anistia a Bolsonaro, já que o texto do PLP 141/23, do deputado bolsonarista Bibó Nunes (PL-RS), altera o período de inelegibilidade de 8 para 2 anos.

É verdade que as leis também envelhecem, em razão da evolução da sociedade. Mas, em absoluto, é o caso da Lei da Ficha Limpa. Ao contrário. A LC 135 está atualíssima. E caso seja alterada — por alguma maioria de conveniência — no Congresso, não resistirá ao exame do STF (Supremo Tribunal Federal). Porque certamente parará na Corte Suprema.

O bolsonarismo tem "martelado", nas redes e no Congresso para que o ex-presidente seja anistiado. O que se choca, como evidenciado, contra os interesses do povo. Mas não dá para ficar vendo "a banda passar". É preciso incluir na agenda de lutas atuação

firme contra essa iniciativa esdrúxula, no Congresso, nas ruas e nas redes.

62% rejeitam anistia ao golpistas

Ao contrário do que dizem os bolsonaristas, a anistia aos golpistas não vai pacificar o País. A anistia de 1979 não pacificou, amorteceu e conciliou o inconciliável, já que não permitiu a realização de justiça de transição, em que as verdades da ditadura viessem à tona.

Onde estão os restos mortais do ex-deputado federal Rubens Paiva (PTB-SP), assassinado sob tortura, em quartel militar, em 1971?

Segundo pesquisa Datafolha, divulgada em dezembro de 2024, 62% dos brasileiros são contra anistia para os participantes dos ataques golpistas de 8 de janeiro de 2023.

A pesquisa, portanto, mostra que até eleitores de Bolsonaro são contra anistia aos que intentaram contra a democracia e o Estado de Direito. Caso o Congresso ouse permitir essa incongruência estará na contramão da maioria da vontade popular.

Divergências latentes

No Senado, o tema só é "prioridade" para os senadores bolsonaristas. Para o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (União-AP), o perdão não é a prioridade do Parlamento nem do Brasil.

Davi disse, após a posse, dia 1º de fevereiro, que o Congresso precisa de agenda que possa promover a pacificação do Brasil — o que não seria o caso dessa proposta. Segundo ele, os senadores devem se dedicar a assuntos que levam à concórdia e não à discórdia.

"A agenda do brasileiro não é essa. É a gente trabalhar todos os dias, incansavelmente, para diminuir a pobreza no País", declarou.

Lei corretiva

A Lei da Ficha Limpa — LC (Lei Complementar) 135/10 — emendou à LC 64/90 - Lei de Inelegibilidades. Originária de projeto de lei - PLP (Projeto de Lei Complementar) 518/09 — de iniciativa popular — idealizada pelo então juiz Márlon Reis, entre outros juristas, que reuniu cerca de 1,6 milhão de assinaturas com o objetivo de aumentar a idoneidade dos candidatos.

O DIAP contribuiu para aprovar o projeto no Congresso. Houve várias reuniões na sede da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), em que o órgão pôde orientar os caminhos técnicos e regimentais e os parlamentares que deveriam ser procurados, a fim de possibilitar a chancela da iniciativa popular.

**Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2025**

Para tramitar no Congresso foi assinado por vários deputados, já que iniciou o debate pela Câmara dos Deputados. Foi articulação multipartidária.

O PLP 135 tramitou anexado ao PLP 168/93, do Poder Executivo, por se tratar de projeto mais antigo, e foi relatado pelo então deputado José Eduardo Cardozo (PT-SP), na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça).

Foi sancionada pelo presidente Lula (PT), em 4 de junho de 2010, e publicada no DOU (Diário Oficial da União), em 7 de junho.

Combate à corrupção

Este é o principal ponto da LC 135. Entre as causas de inelegibilidade, seja com sentença transitada em julgado ou condenação por colegiado, a lei incluiu o crime de corrupção eleitoral, inclusive compra de votos, prática de caixa 2 ou conduta proibida em campanhas para os que já são agentes públicos.

É necessário, entretanto, que o crime implique cassação do registro ou diploma, em julgamento na Justiça Eleitoral. É declarada também inelegível a pessoa condenada com a suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa com lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

(*) *Jornalista, analista político e assessor parlamentar do Diap*

Fonte: Diap

IPCA desacelera a 0,16% em janeiro, menor taxa para o mês desde 1994

Em dezembro, inflação havia registrado uma alta de 0,52%



Shutterstock

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial no país, desacelerou em janeiro a 0,16%, mostrou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta terça-feira (11).

Em dezembro, a inflação havia registrado uma alta de 0,52% — representando, portanto, um recuo de 0,36

ponto percentual (p.p.). Esse foi o menor IPCA para um mês de janeiro desde a implantação do Plano Real, em 1994.

O grupo Transportes, com alta de 1,30% e impacto de 0,27 p.p., seguido do grupo Alimentação e bebidas (0,96% e 0,21 p.p.) são os grupos com altas mais expressivas no IPCA de janeiro. O grupo Habitação, com queda de 3,08% e -0,46 p.p. de impacto contribuiu para conter o índice do mês.

O avanço no grupo de Transportes reflete aumentos nos preços das passagens aéreas (10,42%) e do ônibus urbano (3,84%) — impactado por reajustes de tarifas em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Recife, Vitória e Campo Grande.

No grupamento dos combustíveis (0,75%), houve aumentos nos preços do etanol (1,82%), do óleo diesel (0,97%), da gasolina (0,61%) e do gás veicular (0,43%).

Alimentação e bebidas teve seu quinto aumento consecutivo. A alimentação no domicílio subiu 1,07%, influenciada pelas altas da cenoura (36,14%), do tomate (20,27%), e do café moído (8,56%). Por outro lado, sobressaíram as quedas da batata-inglesa (-9,12%) e do leite longa vida (-1,53%).

Já em Habitação, a energia elétrica residencial foi o subitem com o maior impacto negativo no índice (-0,55 p.p.), ao recuar 14,21% em janeiro. A queda decorre da incorporação do bônus de Itaipu, creditado nas faturas emitidas em janeiro.

Fonte: CNNBrasil

Empresa deverá entregar listagem com dados de empregados para sindicato

Objetivo é fiscalizar recolhimento de contribuições sindicais

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou o recurso da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. contra decisão que a obrigou a fornecer dados de trabalhadores para fins de checagem da regularidade do pagamento das contribuições sindicais. Segundo o colegiado, o envio dos dados não viola a intimidade dos associados.



Objetivo era conferir recolhimento de contribuições

Na ação, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Rio de Janeiro (Simerj)

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2025

pediu que a empresa fornecesse as guias da contribuição sindical, a relação nominal de todos os empregados integrantes da categoria e dos respectivos salários mensais dos empregados filiados ao sindicato, além dos cargos ocupados. Segundo o sindicato, o pedido se baseou na Nota Técnica do Ministério do Trabalho e Emprego 202/2009, e o objetivo era identificar os empregados e os valores descontados para conferir a correção do valor recolhido pelo empregador.

Metrô alegou que trabalhadores teriam de autorizar fornecimento dos dados

Para o Metrô, a obrigação não tem base legal e viola o direito à intimidade dos trabalhadores, que teriam de autorizar o tratamento dos dados. Argumentou ainda que o sindicato pode fiscalizar a regularidade do recolhimento das contribuições sindicais por meio de informações fornecidas no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

O Caged deve ser fornecido pela empresa sempre que houver admissão, demissão ou transferência de funcionários. A segunda, enviada anualmente, tem a finalidade de coletar dados do trabalhador, a fim de identificar a situação do mercado de trabalho brasileiro.

Sindicato tem direito de fiscalizar recolhimentos devidos

O pedido foi deferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, levando a concessão a recorrer ao TST, reiterando seus argumentos e questionando a constitucionalidade da nota técnica do MTE.

Contudo, o relator do recurso, ministro Cláudio Brandão, observou que as informações obtidas por meio do Caged e da RAIS se destinam à elaboração de políticas públicas ligadas ao mercado de trabalho. Segundo Brandão, as informações pedidas pelo sindicato servirão de subsídios para o exercício do legítimo direito de fiscalizar os recolhimentos que lhe são devidos, de forma mais eficiente, sem a necessidade de abrir um procedimento administrativo ou judicial de cobrança.

Quanto à questão da violação constitucional pela nota do MTE, o relator observou que a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público só pode ser declarada pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do órgão especial. Nesse sentido, não há nenhum pronunciamento prévio do Pleno ou do Órgão Especial do TST nem do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

A decisão foi unânime.

Processo: AIRR-101299-29.2016.5.01.0059

Fonte: TST

Lula venceria eleição presidencial em todos os cenários, diz Atlas/Intel

Segundo o levantamento, o presidente derrotaria todos os nomes da direita se a eleição fosse hoje



Foto: Ricardo Stuckert/PR

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) venceria as eleições presidenciais de 2026 em todos os cenários, aponta uma pesquisa Atlas/Intel divulgada nesta terça-feira (11), informa a Veja. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos e o período de coleta de dados foi de 27 de janeiro a 31 de janeiro.

Em um cenário com os mesmos nomes das eleições de 2022, Lula lidera com 44% dos votos, seguido pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que está inelegível com 40,6%. Na sequência, ainda aparecem Simone Tebet (MDB), com 4,9%, e Ciro Gomes (PDT), com 4,5%.

A pesquisa ainda simulou dois cenários para o primeiro turno. Um com o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), sendo o representante da direita, e o outro com Eduardo Bolsonaro (PL). Lula, com 41,1%, venceria Tarcísio, que fez 26,2% das intenções de voto.

Depois aparecem o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (5,9%), o cantor Gusttavo Lima (5,6%), a ministra Simone Tebet (4,1%), o senador Sergio Moro (3,3%), o coach Pablo Marçal (2,4%), a ministra Marina Silva (1,4%) e o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (0,9%).

Já no outro cenário, Lula lidera com 40% das intenções de voto, seguido por Eduardo Bolsonaro, que tem 24,2%. Na sequência, aparece Caiado (7,5%), Gusttavo Lima (5,2%), Tebet (4,4%), Moro (4,2%), Marçal (3,4%), Marina (2,2%) e Leite (1,5%).

A pesquisa da Atlas/Intel com a Bloomberg aplicou um questionário online geolocalizado, durante a navegação de rotina de usuários da internet, em smartphones, tablets, laptops ou PCs, e obteve a resposta de 3.125 pessoas adultas.

Fonte: Brasil247